

PLANO DE TRABALHO

Fl. nº	43
Proc.	15312/22
(a)	9

1. OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO A SANTA CASA ANNA CINTRA DE AMPARO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Mediante a conjugação de esforços da Prefeitura Municipal de Amparo em dar andamento da Gestão compartilhada com a Santa Casa Anna Cintra (Decreto Municipal 6.514, de 30 de maio de 2022.) através de convênio de maneira organizada e transparente, na aplicação e monitoramento dos serviços aplicados no hospital, desenvolvendo assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

Objetivo principal é a parceria entre a Santa Casa Anna Cintra e a Prefeitura Municipal de Amparo para que juntas possam resolver uma parte da demanda reprimida dos casos de Cirurgias Eletivas dos pacientes do município das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS e as oferecidas pela Santa Casa Anna Cintra através do convênio SUS são insuficientes para realização dos procedimentos.

CUSTEIO

A Santa Casa Anna Cintra irá realizar Cirurgias Eletivas em pacientes do Sistema Único de Saúde (demanda reprimida do Município) onde a Prefeitura Municipal de Amparo fará o Repasse para custear os procedimentos, que será realizado pelos médicos especialistas.

2. DETALHAMENTO

Custeio para pagamento de despesas conforme TABELA 1 para as Cirurgias Eletivas dos pacientes SUS da Santa Casa Anna Cintra.

TABELA 1

Cirurgias Eletivas

Cirurgia Geral		
Código	Procedimento	Quantidades
04.07.03.002-6	Colecistectomia (por vídeo)	80



Fl. nº	44
Proc.	15312/22
(a)	<i>[Signature]</i>

Ginecologia		
Código	Procedimento	Quantidades
04.09.06.013-5	Histerectomia Total	50

Urologia		
Código	Procedimento	Quantidades
04.09.05.008-3	Postectomia Local	2
04.09.03.004-0	Ressecção Endoscópica de Próstata	41
04.09.04.012-6	Orquidopexia	1
02.09.02.001-6	Ressecção de lesão vesical	2

Cirurgias Vasculares		
Código	Procedimento	Quantidades
04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	1
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	1

TABELA 2

OBJETO	RECEITA
Cirurgias Eletivas	R\$ 301.100,00

*Despesas estimadas para 180 dias de Cirurgias Eletivas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Período de execução será de 06 meses a partir da data de assinatura do plano de trabalho.

3 OBJETIVO

O presente Plano tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, através de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Amparo, de uma maneira organizada e transparente, aplicando os recursos para as Cirurgias Eletivas, visando diminuição da Demanda reprimida do Sistema Único de Saúde de Amparo.

O modelo assistencial estabelecido para Acompanhamento do Desempenho da execução do Convênio, se divide em metas físicas e indicadores de qualidade a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do trabalho implantado durante a Gestão Compartilhada.

Objetivo Especifico desse plano de trabalho é ofertar assistência médica para os pacientes que necessitem de Cirurgias Eletivas, para tratamento e reabilitação. O principal objetivo é permitir que indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura.

As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Santa Casa Anna Cintra, entidade sem fins lucrativos.

A lista de pacientes que aguardam a cirurgia será regulada na Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento conforme disponibilização de agendas pela Santa Casa Anna Cintra.

A Santa Casa oferecerá as vagas para consulta pré-cirúrgica ao setor do CRATS que fará a inserção e agendamento pela Regulação Municipal.

Serão realizados atendimentos pré-cirúrgicos ambulatoriais na Santa Casa para reavaliação dos pacientes, verificação de exames já existentes para avaliação do corpo clínico. Quando necessário será realizada solicitação de novos exames. Posteriormente será realizado o agendamento da cirurgia, quando necessário.

Os pacientes deverão comparecer com os exames laboratoriais pré-operatórios.

Avaliação pré-cirúrgica, cardiológica (com eletrocardiograma), cirurgião geral e anestesista será promovida pela Santa Casa, todas no mesmo dia, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa.

Os exames pré-operatórios serão de responsabilidade do Município/Secretaria de Saúde.

- Realização de 178 Cirurgias Eletivas para os munícipes de Amparo;
- Realização de 712 Consultas pré e pós operatórias. (demanda reprimida do Município);
- Manter materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;
- Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;
- Contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da demanda reprimida;
- Garantia de um sistema que contemple a universalização da assistência prestada passando pelo acolhimento, proteção e a promoção da saúde;
- Seguir a listagem de pacientes conforme a Regulação do Município de Amparo informar a Santa Casa;

Os insumos deveram corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

- a) Será de responsabilidade Santa Casa Anna Cintra, a realização das cirurgias eletivas nos pacientes da rede SUS.

- b) Paciente será encaminhado através da Regulação da Prefeitura Municipal de Amparo para a consulta pré-operatória com os exames laboratoriais em mãos.
- c) Na primeira avaliação todos os pacientes passarão por consulta com especialista (cardiologista, 2 cirurgião geral (pré e pós) e anestesista), totalizando 4 consultas por pacientes.
- d) As consultas ambulatoriais específicas serão de responsabilidade da Santa Casa Anna Cintra, ao qual o paciente será encaminhado através da Regulação da Prefeitura Municipal de Amparo.
- e) O paciente deverá comparecer na Santa casa Anna Cintra com os exames laboratoriais em mãos para a primeira consulta pré-operatória.
- f) A Santa Casa deverá encaminhar a relação das consultas e cirurgias realizadas à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e controle.

5. Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a Santa Casa Ana Cintra ainda se obriga a implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a discriminação abaixo:

- a) Todos os pacientes terão a obrigatoriedade de retornarem com no mínimo 01 retorno pós operatório

6. Na assistência hospitalar, a Santa Casa Anna Cintra se obrigará a utilizar de todos os recursos necessários para o diagnóstico e tratamento comprometendo-se a:

- a) Utilizar sala de cirurgia, material e serviços de centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessários de acordo com as normativas e tabelas do SUS;
- b) Fornecer medicamentos prescritos e outros materiais necessários, além de garantir a adequada administração medicamentosa de drogas prescritas pela rede municipal de saúde, que necessitam ser aplicadas em ambiente hospitalar;

7. JUSTIFICATIVA

A SANTA CASA ANNA CINTRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.464.197/0001-22, CNES: 2078848 com sede e administração no endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP atendeu no ano de 2021 cerca de 93 % SUS sendo nas

unidades de internação ORTOPEDIA 275, CLÍNICA CIRURGICA 313, CLÍNICA MÉDICA 1398, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA 781, PEDIATRIA 119 e OUTROS 8, e um total de 28.133 atendimentos no Pronto Socorro.

Considerando a manifestação do Ministério Público nos autos do Processo nº 1003400-07.2021.8.26.0022 da 1ª Vara Cível da Comarca de Amparo/SP pelo deferimento do pedido da municipalidade para a intervenção;

Considerando A Lei Municipal nº 6.514, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a Gestão Compartilhada junto à SANTA CASA "ANNA CINTRA", a Prefeitura Municipal de Amparo junto a Comissão Interventora não tem medido esforços para reequilíbrio, da atual situação com medidas efetivas de levantamento organizacional dos passivos, e reavaliação dos serviços ofertados, sendo que nesse momento, mesmo com as dificuldades de atualização de Certidão Negativa, trabalha-se incansavelmente para sua regularização.

Considerando, os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica;

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que a capacidade de resposta da rede pública de atenção à saúde é limitada pela disponibilidade restrita de leitos regionais e à saturação das unidades de internação.

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Gestão Compartilhada encontra-se ainda na elaboração de estratégias rápidas de gestão para sanar a crise financeira e reequilibrar receita x despesas para manutenção do Hospital visto a sua importância para o SUS e para população de Amparo e Região do Circuito das Águas.

Considerando que, o serviço não cessa e os recursos repassados não cobrem o custeio mensal, o que gera desequilíbrio financeiro e um grande risco de desassistência para a região do Circuito das Águas, a qual nossa Instituição atende cerca 200 mil habitantes.

Tendo em vista que o Município de Amparo tem um grande número de pacientes que procuram o atendimento no âmbito do SUS e que periodicamente necessitam de consultas ambulatoriais específicas e exames para começarem os tratamentos de doenças crônicas, o crescimento da demanda nos serviços de saúde, o alto índice de doenças e enfermidades, a pandemia da Covid que se instalou no mundo todo, o aumento da expectativa de vida, vem ocasionando uma deficiência do serviço já prestado pelo Município causando uma fila grande de demandas reprimidas. Para atingirmos este objetivo que é



reduzir ou até mesmo zerar a demanda reprimida, onde a Santa Casa Anna Cintra, entidade sem fins lucrativos, em parceria com o Município de Amparo, visa atingir novos patamares de prestação de serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

O modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de quaisquer espécies de pagamento, e é apresentado de forma flexível de administração de gestão compartilhada, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, observando as políticas públicas voltadas à universalidade de acesso, a regionalidade da saúde, assegurando a gratuidade e igualdade de assistência com gratuidade de medicamentos, assegurando o direito de informação, além da divulgação das informações dos serviços ofertados aos usuários, preservando-se a missão da Secretaria Municipal de saúde de Amparo.

8. PROJETOS

1º Realização de 178 Cirurgias Eletivas, sendo elas: Colectistectomia, Histerectomia, Postectomia Local, Ressecção Endoscópica de Próstata, Orquidopexia, Ressecção de lesão vesical, Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral), Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral).

LOCAL DE EXECUÇÃO

SANTA CASA ANNA CINTRA, endereço à Rua Anna Cintra nº 332, Jardim Primavera, na cidade de Amparo/SP.

9. ESTRUTURA DO HOSPITAL:

A Santa Casa Anna Cintra, possui a seguinte capacidade operacional:

a) Estrutura Física:

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE SALAS	
Centro Cirúrgico	Sala de Cirurgia	4
	Sala de Recuperação	1
	DML	1
	Sala Administrativa/ Apoio	1

Fl. nº	49
Proc.	19312/22
(e)	8

Centro Obstétrico	Quarto com 02 leitos de observação	7
	Sala de Pré-Parto	1
	Sala de Parto	1
	Posto de Enfermagem	1
Unidade Neonatal - Berçário	Sala de Ra -	01 (04 leitos)
Unidade de Terapia Intensiva (Geral e Covid*)	Posto de Enfermagem	02 - 01 para cada
Almoxarifado Geral	Salas	2
Observação (Adulto)	Quartos	02 quartos com 10 leitos
Quartos (Internação Adulto)	Quartos	12 quartos com 24 leitos
Equipe Multiprofissional	Sala	1
CCIH - EP - Auditoria	Sala	1
Sala de Urgência/Emergência	Sala Adulto	01 com 07 leitos
	Sala de Sutura	1
	Posto de Enfermagem	1
Pediatria	Quartos para internação	02 quartos com 04 leitos
	DML	1
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Sala	1
Serviço de Apoio Diagnóstico (Laboratório, exames de imagem e ambulatório de ortopedia)	Salas	3
Central de Medicamentos	Salas	4
	Dispensário de Medicamento	1
Nutrição e Dietética	Salas	2
Administrativo (Interno)	Salas	7
Dispensação de Exoval	Sala	4

b) Número de Leitos Existentes (CNES):

ESPECIALIDADES	LEITOS SUS	LEITOS PARA CONVÊNIO/ PARTICULAR	TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES
Clínica Médica	13	02	20
Obstetrícia	11	03	14
Pediatria	04	01	05
Cirúrgica	03	01	04
UTI Geral	18	02	20
TOTAL	54	10	64

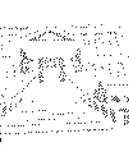
(Obs: atualizado até a data 01/10/2022)

10. DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS E OUVIDORIA

- a) COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente e encaminhar a Vigilância Epidemiológica o relatório da CCIH - Portaria MS nº 2616 de 12.05.1998;
- b) COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2152 de 10.11.2016;
- c) COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 1638 de 09.08.2002;
- d) COMISSÃO DE ÓBITO deverá reunir-se em conformidade com a legislação vigente, seguindo as determinações da Resolução CFM nº 2171 de 30.10.2017;
- e) OUVIDORIA, a CONVENIADA deverá manter Registro de suas Ouvidorias e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitadas através de ofício, juntamente com suas procedências.

11. ETAPAS

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO DIAS
1	Orçamentos de médicos	
1.1	Envio da Nota Fiscal para pagamento no financeiro	2
1.2	Pagamento da Nota Fiscal	1
1.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
2	Orçamento/Compra de Medicamentos	2
2.2	Aquisição de Medicamentos.	2



2.3	Recebimento de Medicamentos	1
2.4	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
3	Orçamento/Cotação de Material Hospitalar	2
3.1	Aquisição de Material Hospitalar	2
3.2	Recebimento de Material Hospitalar	1
3.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
4	Orçamento/Cotação de Material de consumo	2
4.1	Aquisição de Material de consumo	2
4.2	Recebimento de Material de consumo	1
4.3	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5
5	Análise do gestor dos contratos de Serviços Terciarizados	2
5.1	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes	5

12. METAS

a) METAS QUANTITATIVAS

Atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde -SUS, que se encontram na fila da Regulação Municipal da Saúde de Amparo. Onde a Santa Casa em parceria com o Município irá realizar os procedimentos abaixo, ao qual tem o objetivo de qualificação do processo do trabalho, considerando a capacitação formal em áreas consideradas básicas, para melhorar a capacidade de resposta da Atenção Básica de Saúde.

METAS QUANTITATIVAS

Procedimentos	Produção no Quadrimestre
Cirurgias Eletivas	178

b) METAS QUALITATIVAS

META QUALITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	Memória de Cálculo	Meta	ACOMPANHAMENTO
------	-----------	--------------------	------	----------------



1	Execução das 179 Cirurgias Eletivas	Número de Cirurgias a serem realizadas em 6 meses Fator de multiplicação: 100	100% da produção estimada	SEMESTRE
4	Educação Permanente	Total de treinamentos no período: Denominador: Número de participantes; Fator de multiplicação: 100	20%	MENSAL
5	Núcleo de Segurança do Paciente	Cópia das Atas assinadas	20%	MENSAL
6	Taxa de Satisfação com Atendimento	Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo, regular e bom em um período; Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente; Fator de multiplicação: 100	15%	MENSAL

13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- a) O repasse mensal para utilização por 6 meses para execução das 178 Cirurgias.
- b) Conta bancária para depósito Banco do Brasil agência 0456-1 conta corrente 61513-7.

Tabela 3

Cirurgias Eletivas

Cirurgia Geral				
Código	Procedimento	Quantidades	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04.07.03.002-6	Colecistectomia	80	1.800,00	144.000,00



Fl. nº 53
Proc. 15312/22
(a) 9

Ginecologia

Código	Procedimento	Quantidades	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04.09.06.013-5	Histerectomia Total	50	1.800,00	90.000,00

Urologia

Código	Procedimento	Quantidades	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04.09.05.008-3	Postectomia Local	2	445,00	890,00
04.09.03.004-0	Ressecção Endoscópica de Próstata	41	1.502,00	61.582,00
04.09.04.012-6	Orquidopexia	1	982,06	982,06
02.09.02.001-6	Ressecção de lesão vesical	2	772,97	1.545,94

Cirurgias Vasculares

Código	Procedimento	Quantidades	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	1	1.050,00	1.050,00
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	1	1.050,00	1.050,00

Total				R\$ 301.100,00
--------------	--	--	--	----------------

Amparo-SP, 28 de novembro de 2022.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Coordenador da Comissão de Gestão Compartilhada
Santa Casa Anna Cintra